

Recebido em 07/02/2011 às 17h39

Valéria / Mat. 46957



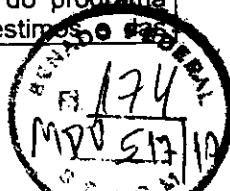
CONGRESSO NACIONAL

MPV-517

00056

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 07/02/2011	proposição Medida Provisória nº 517, de 30 de dezembro de 2010.			
autor DEP. PAUDERNEY AVELINO – DEM/AM			nº do prontuário	
<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> substitutiva	<input type="checkbox"/> modificativa	<input type="checkbox"/> aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Art. 16	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
<p>Suprime-se o art. 16 da Medida Provisória nº 517, de 30 de dezembro de 2010, que altera o art. 8º da Lei 9.648, de 1998.</p> <p>JUSTIFICAÇÃO</p> <p>O art. 16 da MP 517 prorroga a vigência do Encargo Reserva Global de Reversão RGR – que se esgotaria no dia 31 de dezembro de 2010 – por mais 25-anos. Estima-se que essa prorrogação impede que o custo da energia elétrica seja reduzido entre 2% e 3%.</p> <p>No Brasil, a tarifa de energia elétrica para o consumidor industrial tem crescido sistematicamente acima da inflação. Nos últimos dez anos o aumento acumulado é de aproximadamente 200%.</p> <p>A energia elétrica do setor industrial é uma das mais caras do mundo. Quase três vezes superior ao valor das tarifas industriais de França e Canadá. Aproximadamente o dobro das tarifas industriais da Alemanha, Coréia do Sul e Estados Unidos.</p> <p>No custo desta energia – além dos tributos convencionais – encontram-se embutidos os chamados ENCARGOS SETORIAIS – cujo custo total para o consumidor de energia – INCLUSIVE O RESIDENCIAL – no período de 1998 a 2008 passou de R\$ 2,11 bilhões/ano para R\$ 11,63 bilhões/ano. Quase 7 vezes mais em dez anos.</p> <p>Um dos ENCARGOS cobrados na energia elétrica é a RGR (Reserva Global de Reversão), criado em 1957 com o objetivo de constituir um fundo para indenizar eventuais reversões de concessões do serviço público de energia elétrica. A prorrogação da vigência da RGR representaria um custo de R\$ 2 bilhões/ano, a ser pago por toda a sociedade.</p> <p>Nos últimos anos a aplicação dos recursos da RGR tem sido menor do que o total arrecadado, gerando sobras crescentes que se agregam desnecessariamente aos custos da energia. No final do ano de 2010 os recursos do fundo RGR somavam R\$ 16,9 bilhões, sendo que aproximadamente 50% dos recursos não tinham aplicação definida.</p> <p>Ao longo do tempo os recursos da RGR receberam outras finalidades, como: custear o programa Luz para Todos e financiar a expansão do setor elétrico.</p> <p>É preciso deixar claro que o fim da cobrança da RGR não significa o fim do fundo RGR. As ações que fazem uso dos recursos da RGR poderão ser mantidas sem prejuízos, uma vez que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Os investimentos no setor acontecem por meio de empréstimo (5% a.a.). Assim os valores acabam retornando corrigidos ao fundo, sem, portanto, consumir o capital principal do fundo. 2. O programa Luz para Todos representa mais de 90% dos recursos da RGR, a fundo perdido, aproximadamente R\$ 819 milhões no exercício de 2009. Com mais de 92% do programa cumprido e a previsão de encerramento em 2011, os rendimentos dos empréstimos 				



aplicações financeiras do fundo serão mais que suficientes para as demandas de recursos a fundo perdido.

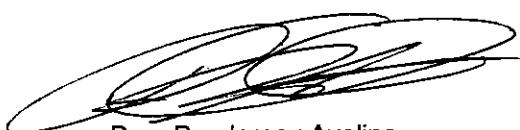
Sendo assim, com o fim do programa Luz para Todos, o capital principal do fundo RGR será mantido sem prejuízo algum para toda a sociedade, não se justificando prorrogar a validade da RGR por mais 25 anos, ou seja, até 31 de dezembro de 2035, como consta do art. 16 da MP 517.

O fim da RGR – previsto na legislação para acontecer em 31.12.2010 – resultará em redução de 2% a 3% do custo da energia elétrica brasileira, com duas consequências positivas: 1) Aumenta a competitividade do produto nacional. 2) Desafoga o bolso do consumidor residencial.

Não há nenhuma razão técnica para a prorrogação da RGR.

Contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente.

PARLAMENTAR



Dep. Pauderney Avelino
DEM/AM

